

PROJETO DE LEI Nº , DE 2008
(Do Sr. Celso Maldaner)

Institui o Dia Nacional do Suinocultor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Nacional do Suinocultor, a ser comemorado anualmente, no dia 24 de julho.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em epígrafe institui o Dia Nacional do Suinocultor.

Como é de conhecimento de todos, a suinocultura é uma atividade com grande importância social e econômica para o Brasil, especialmente para o Estado de Santa Catarina, maior produtor e exportador de carne suína do Brasil.

A produção suína alcançou um lugar de destaque na matriz produtiva do agro-negócio brasileiro.

Hoje o Brasil participa com força no cenário mundial, exportando carne suína de qualidade, além de possuir fatores que o torna bastante competitivo em relação a outros países exportadores e a representatividade brasileira.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação de nosso projeto de lei.

Sala das Sessões, em 05 de Junho de 2008.

Deputado Celso Maldaner